



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do DFD:05/2024

Ilhota, 02 de junho de 2024.

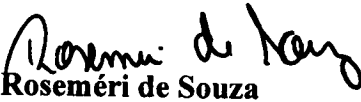
Órgão: Câmara Municipal de Ilhota	
Sector Requisitante: Presidência	
Responsável pela Demanda: Roseméri de Souza	Matricula: 97-3
E-mail:camara@camarailhota.sc.gov.br	Telefone (47)3343-1182
1 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência.	
2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Câmara Municipal está prestes a aumentar o número de vereadores de 9 (nove) para 11 (onze) a partir de 2025, o que demanda a adaptação do espaço físico e dos móveis do plenário para acomodar adequadamente os novos membros e garantir o funcionamento eficiente das sessões legislativas. Sendo assim, com a adição desses 2(dois) novos vereadores, o plenário necessitará de móveis que assegurem a acomodação confortável e funcional dos novos representantes. A contratação de novos móveis para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota é uma necessidade urgente e justificada pela expansão no número de vereadores e pela importância de manter um ambiente funcional, seguro e adequado para a realização das atividades legislativas.	
DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:	



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

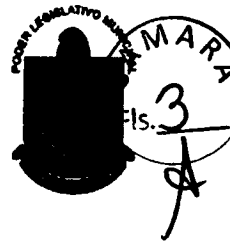


GRUPO I			
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	Tribuna- mdf 18mm madeirado, frente com frisos, medidas 450mm x 410mm x 1100mm	UND.	1
02	Mesas 4 baias – em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 3.200mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	UND.	2
03	Mesa 3 baias - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	UND.	1
04	Mesa 3 baias com gaveta - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	UND.	1
Prazo de Entrega/ Execução: devem estar prontas para uso em até 60 dias após assinatura do contrato.			
Local da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Ilhota, sito a Rua Bertoldo Simon, 98, Bairro Centro, Ilhota -SC.			
O ateste da execução do serviço e liquidação da despesa fica de responsabilidade do (a) fiscal de contratos nomeado(a) para a função.			
Ilhota/SC, 02 de junho de 2024.			
 Roseméri de Souza			
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota			



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: orcamento@ilhota.sc.gov.br



PESQUISA DE PREÇO

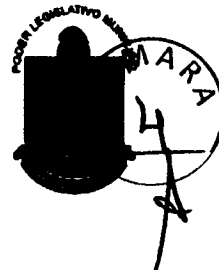
- 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota – SC, conforme especificações técnicas estabelecidas.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 03 a 12 de junho de 2024.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de: (x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:
- 4. FONTES DE PESQUISA:**
 - 4.1 Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:
 - (x) Baseada em cotações com empresas do mesmo ramo.

I – ARTE MÓVEIS 6931			
GRUPO I			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. UNIT.	VALOR TOTAL RS
01	Tribuna- mdf 18mm madeirado, frente com frisos, medidas 450mm x 410mm x 1100mm	01	1.050,00
02	Mesas 4 baias – em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 3.200mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	02	7.680,00
03	Mesa 3 baias - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	01	2.920,00
04	Mesa 3 baias com gaveta - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	01	3.120,00
TOTAL			14.770,00



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: orcamento@ilhota.sc.gov.br



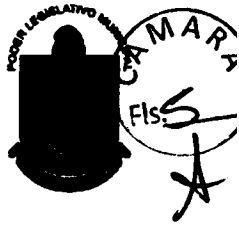
II - ZERMIANI			
GRUPO I			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01	Tribuna- mdf 18mm madeirado, frente com frisos, medidas 450mm x 410mm x 1100mm	01	1.600,00
02	Mesas 4 baias – em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 3.200mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	02	7.800,00
03	Mesa 3 baias - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	01	3.150,00
04	Mesa 3 baias com gaveta - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	01	3.350,00
TOTAL			15.900,00

III - NATHAN FERREIRA			
GRUPO I			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01	Tribuna- mdf 18mm madeirado, frente com frisos, medidas 450mm x 410mm x 1100mm	01	2.070,00
02	Mesas 4 baias – em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 3.200mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	02	8.460,00
03	Mesa 3 baias - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	01	3.723,00
04	Mesa 3 baias com gaveta - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	01	3.723,00
TOTAL			17.976,00



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: orcamento@ilhota.sc.gov.br



IV - IDAMAR AUGUSTO			
GRUPO I			
ITEM	Especificação	QUANT. UNIT.	VALOR TOTAL RS
01	Tribuna- mdf 18mm madeirado, frente com frisos, medidas 450mm x 410mm x 1100mm	01	1.180,00
02	Mesas 4 baias – em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 3.200mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	02	4.620,00
03	Mesa 3 baias - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	01	2.600,00
04	Mesa 3 baias com gaveta - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	01	2.800,00
TOTAL			11.200,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1 a pesquisa de preço foi realizada com 4 (quatro) empresas para referenciar o valor da contratação.

5.2 Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I,II,III e IV como fonte de pesquisa, foi estabelecido o preço de referência alcançado por meio do cálculo da média dos preços pesquisados, conforme evidenciado a seguir:

VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 14.961,50
-----------------------------	---------------------

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ilhota (SC), 03 de julho de 2024


Mari Alice de Oliveira Santos
Equipe de apoio



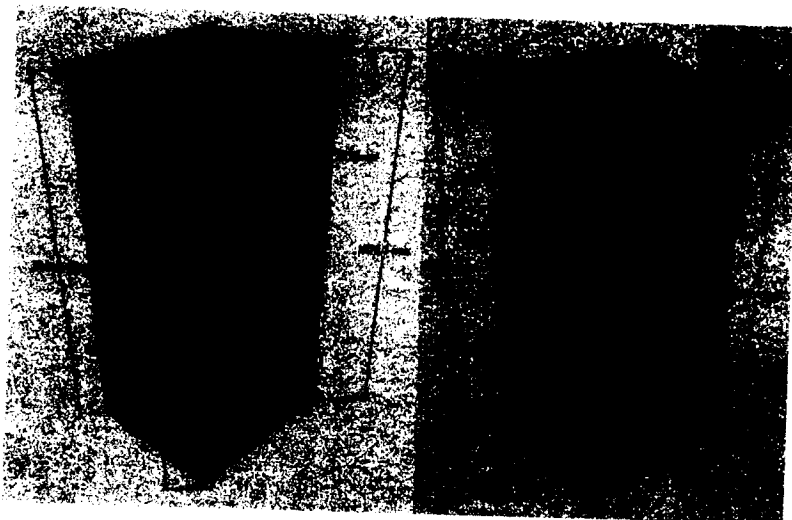
ORÇAMENTO

Ilhota, 03 de junho de 2024

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

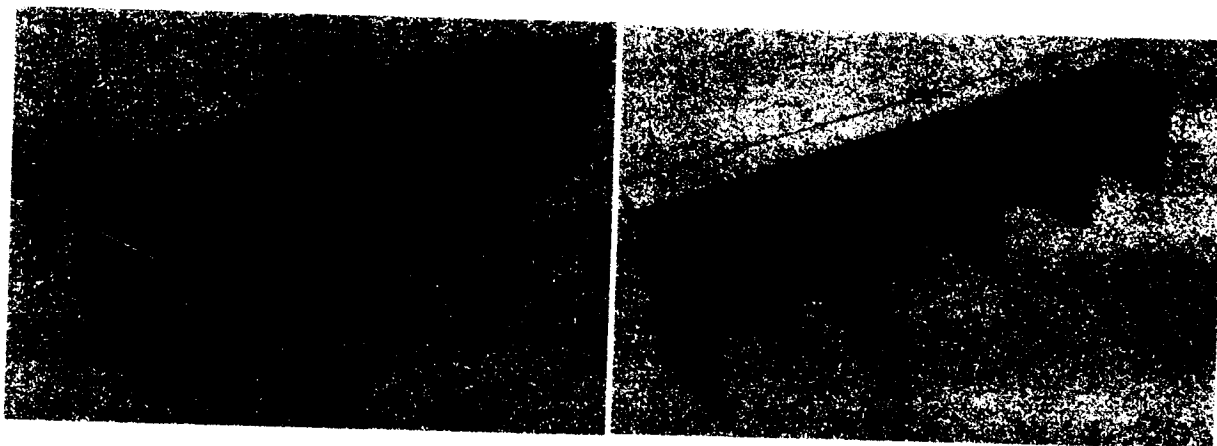
ENDEREÇO: Ilhota/SC

1 Unid. TRIBUNA



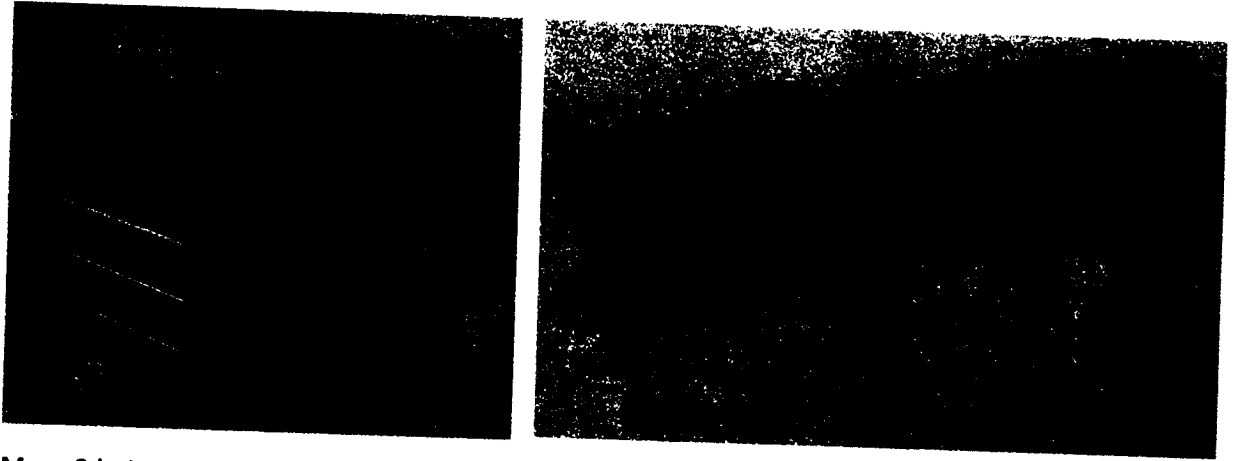
Tribuna- mdf 18mm madeirado, frente com frisos, medidas 450mm x 410mm x 1100mm

2 Unid. Mesas 4 lugares



Mesas 4 baias – em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 3.200mm x 518mm x 750mm (C x L x A).

1 Unid. Mesa 3 lugares



Mesa 3 baias - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).

1 Unid. Mesa 3 lugares com gaveta



Mesa 3 baias com gaveta - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).



CAMARA
EIS. 8
A

Orçamento

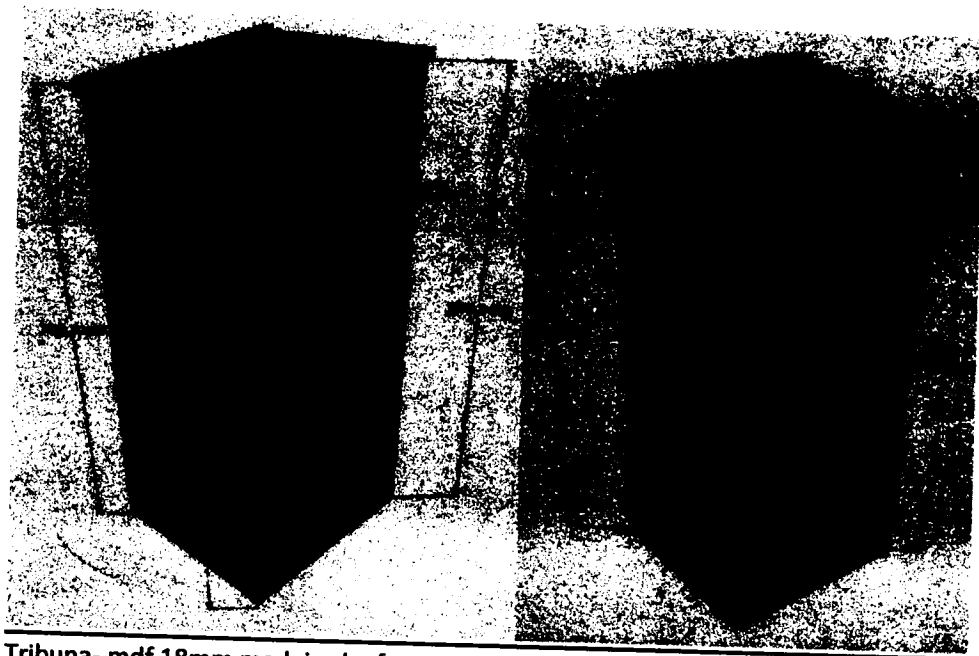
Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Validade: 15 dias úteis

Data: 11 de Junho de 2024 - Ilhota - SC

Mobiliário

1: Unid. TRIBUNA



Tribuna- mdf 18mm madeirado, frente com frisos, medidas 450mm x 410mm x 1100mm

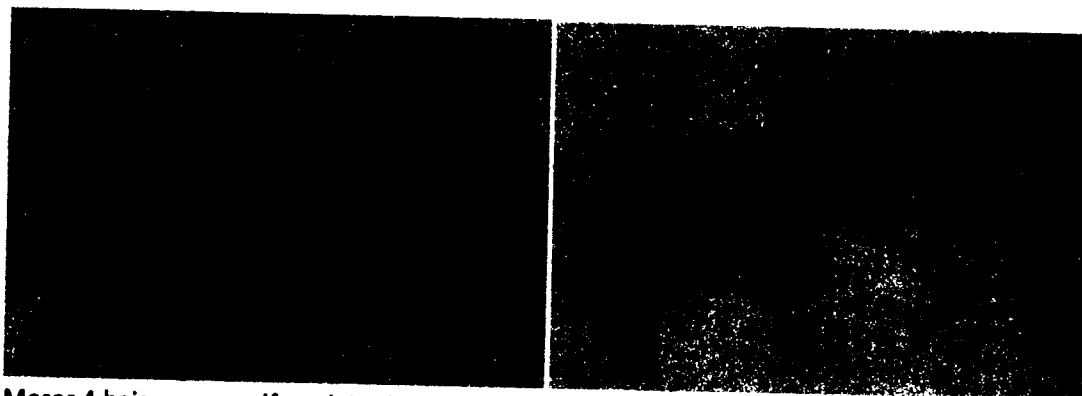
Valor: 1,050,00

R. Mario Costa , nº 63 Galpão 01,
Centro, Ilhota
Cnpj: 203840260001-98

(47) 999498547



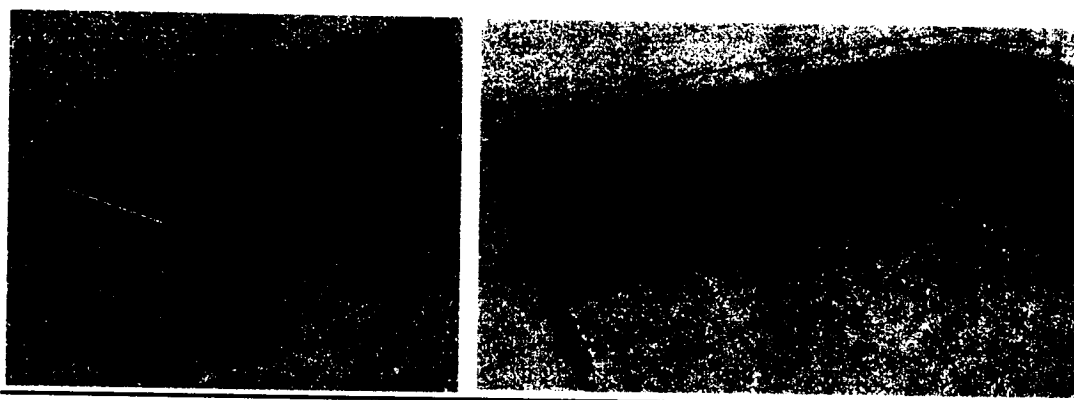
2: Unid. Mesas 4 lugares



Mesas 4 baias – em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 3.200mm x 518mm x 750mm (C x L x A).

Valor: 7.680,00 (3.840,00 Cada pc)

1: Unid. Mesa 3 lugares



R. Mario Costa , nº 63 Galpão 01,
Centro, Ilhota
Cnpj: 203840260001-98

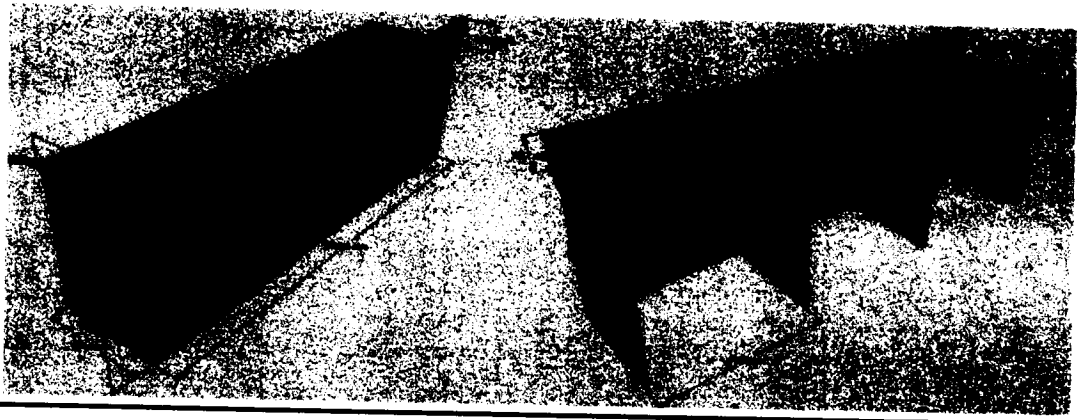
(47) 999498547



Mesa 3 baias - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).

Valor: 2.920,00

1: Unid. Mesa 3 lugares com gaveta



Mesa 3 baias com gaveta - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).

Valor: 3120,00

R. Mario Costa , nº 63 Galpão 01,
Centro, Ilhota
Cnpj: 203840260001-98

(47) 999498547



Valor: R\$ 14,770,00

Prazo de entrega: 45 dias para a entrega
Prazo de montagem 2 dias uteis

FORMA DE PAGAMENTO NO AVISTA :

*Esse prazo começa a valer depois da negociação do pagamento , escolhas das cores ,medidas de todos eletros e conferencia do local da execução da marcenaria.

R. Mario Costa , nº 63 Galpão 01,
Centro, Ilhota
Cnpj: 203840260001-98

(47) 999498547

Cliente: Câmara de Vereadores de Ilhota

Data: 12/06/2024

Cor: amadeirado a definir.

Descrição e medidas conforme projeto:

- 1 Tribuna: **Valor R\$ 1.600,00**
- 2 unidades de mesa 4 lugares: **Valor R\$ 7.800,00**
- 1 unidade de mesa 3 lugares: **Valor R\$ 3.150,00**
- 1 unidade de mesa 3 lugares e 1 gaveta: **Valor R\$ 3.350,00**

Condições de pagamento: 50% no fechamento e 50% na entrega dos móveis ou a combinar.

Prazo de entrega: 60 dias após o fechamento.

Validade da proposta: após o prazo de 15 dias, sujeito a alteração de valores.



PROPOSTA / ORÇAMENTO

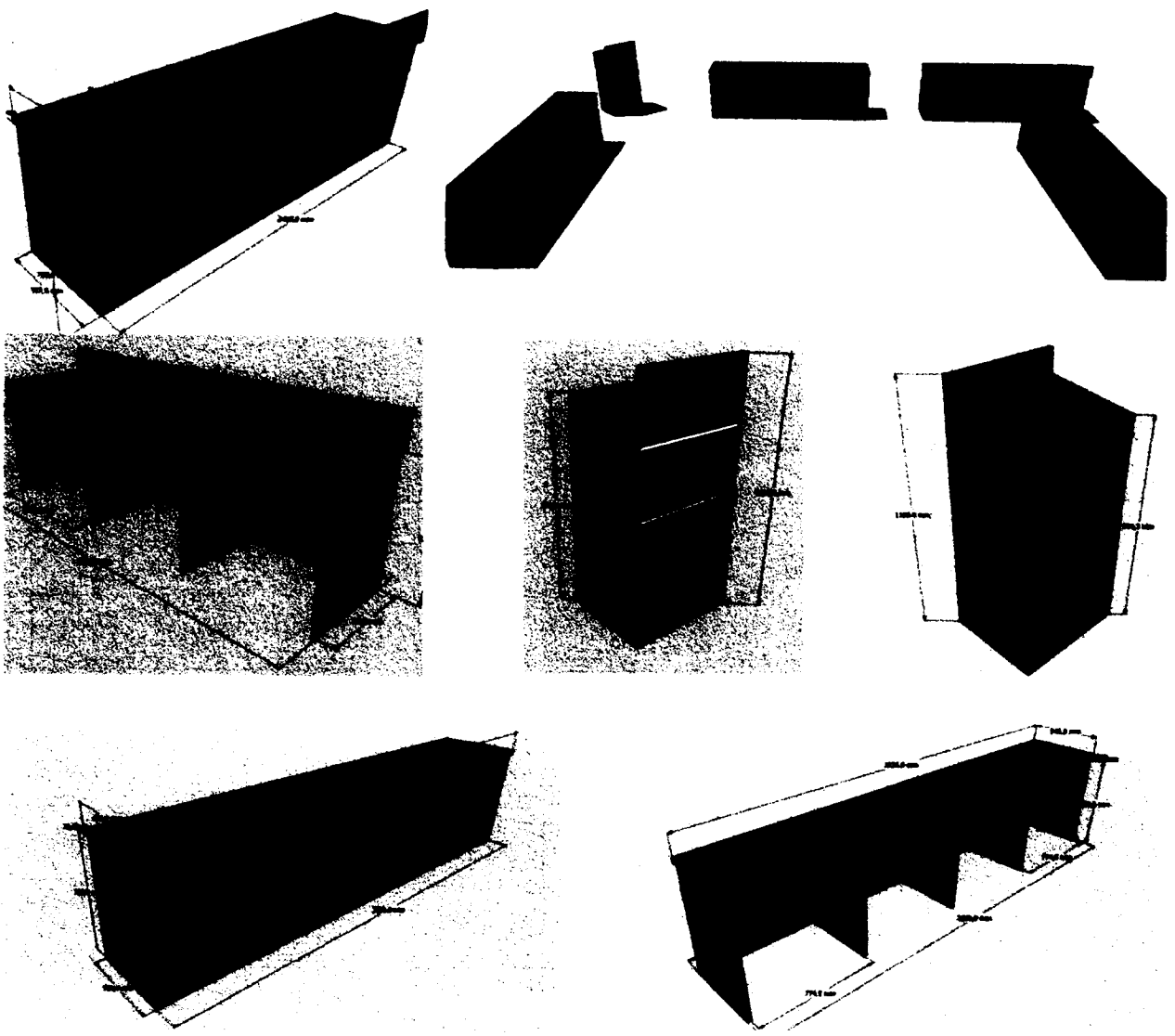


PROJETO

NATHAN DOS SANTOS FERREIRA
(47) 99136-9165
Rua: Coruripe, 474
Agua Verde
Blumenau - SC

CAM.
Fls. 1

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA





DETALHES DO ORÇAMENTO

NATHAN DOS SANTOS FERREIRA

(47)99136-9185

Rua: Coruripe, 474

Água Verde

Blumenau - SC

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

ORÇAMENTO BASEADO NAS MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E SUAS RESPECTIVAS MEDIDAS!

- 2 BANCADA EM MDF 15 mm MEDINDO 320x54,8x72 NA COR AMADEIRADA COM 3 NEGATIVOS NA COR BRANCO TX QUE SE ESTENDEM ATÉ AS LATERAIS DO MESMO COM SEU INTERNO DISTRIBUÍDO EM 4 MÓDULOS.
- 2 BANCADA EM MDF 15 mm MEDINDO NA COR AMADEIRADA COM 3 NEGATIVOS NA COR BRANCO TX QUE SE ESTENDEM ATÉ AS LATERAIS DO MESMO COM SEU INTERNO DISTRIBUÍDO EM 3 MÓDULOS SENDO QUE EM UMA DAS BANCADAS POSSUI 1 GAVETA TODA NA MESMA COR DO MÓVEL.
- BANCADA MENOR EM 15mm NA COR AMADEIRADA COM 3 NEGATIVOS NA COR BRANCO TX SOMENTE NA PARTE DA FRENTE.
- INTERNO DA BANCA MENOR SENDO DISTRIBUÍDO EM 2 MÓDULOS E SEU TAMPO TENDO UM DECLIVE DE 6cm EM QUESTÃO DO TOPO FRONTAL AO FINAL DO MESMO.
- TODAS AS MEDIDAS EXATAS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PROJETO QUE ESTÁ NA PAGINA ANTERIOR, O VALOR DO ORÇAMENTO FOI BASEADO NAS MEDIDAS APRESENTADAS NO MESMO!



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

NATHAN DOS SANTOS FERREIRA

(47) 99136-9165

Rua: Coruripe, 474

Água Verde

Blumenau - SC

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

FERRAGENS UTILIZADAS

- CORRE DICA INOX COM AMORTECEDOR;

FORMA DE TRABALHO

- FABRICAÇÃO;
- MONTAGEM;
- LIMPEZA.

PRAZO E ENTREGA

- 60 DIAS APÓS PAGAMENTO DE ENTRADA;
- NÃO ENTREGAMOS EM DIAS DE CHUVA. (por motivos de segurança e integridade do móvel - se na data prevista da entrega estiver chovendo o cliente é acionado para combinar nova data para o mesmo, na qual estejam de comum acordo - cliente e marceneiro)

FORMAS DE PAGAMENTO

- PAGAMENTO DA ENTRADA NO VALOR DE 60% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO E VALOR RESTANTE PAGO NA CONCLUSÃO E ENTREGA DO MÓVEL
- PAGAMENTO PODE SER FEITO ATRAVÉS DO PIX, TED ou PARCELADO (juros da máquina por conta do cliente) (no caso de pagamento parcelado deverá ser feito o valor integral no momento que o cliente fechar o orçamento conosco)



VALOR ORÇAMENTO

NATHAN DOS SANTOS FERREIRA

(47) 99136-9165

Rua: Coruripe, 474

Água Verde

Blumenau - SC

Fls. A

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

VALOR DO ORÇAMENTO

60% DE ENTRADA	R\$ 10.785,60
40% PAGAMENTO NA ENTREGA	R\$ 7.190,40

TOTAL: R\$ 17.976,00

ESPECIFICAÇÕES E VALORES

VALORES ABAIXO É POR UNIDADE!

BALCÃO COM AS MEDIDAS DE 320X54.8X72	R\$ 4.230,00
BALCÃO COM AS MEDIDAS DE 241,8X60X72	R\$ 3.723,00
PULPITO COM APENAS 1 NEGATIVO	R\$ 2.070,00



INSTAGRAM

NATHAN DOS SANTOS FERREIRA
(47) 99136-9165
Rua: Coruripe, 474
Água Verde
Blumenau - SC



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTE

602

**SIGA NOSSO INSTAGRAM E FIQUE POR DENTRO DE
TODOS OS NOSSOS TRABALHOS!**

NATHAN_MARCENEIRO



CLIQUE AQUI E ACOMPANHE NOSSOS TRABALHOS!

89042160

ORÇAMENTO COM VALIDADE DE 60 DIAS APÓS DATA DO ENVIO PARA O CLIENTE



CLIENTE: Câmara Municipal de Ilhota
ENDEREÇO: Ilhota/SC
DATA: 09/07/2024

Estamos enviando, conforme solicitado, orçamento referente à execução dos serviços abaixo descritos.

Item	Descrição dos Serviços	Qnt	Unidade
1	Tribuna em MDF 18mm	1	PÇ
2	Mesa 4 lugares em MDF 18mm	2	PÇ
3	Mesa 3 lugares em MDF 18mm	1	PÇ
4	Mesa 3 lugares c/gaveta em MDF 18mm	1	PÇ

2	Descrição dos valores	Qnt	Preço Un. (R\$)	Preço Total (R\$)
2.1	Item 1	1	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
2.2	Item 2	2	R\$ 2.310,00	R\$ 4.620,00
2.3	Item 3	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
2.4	Item 4	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
Total do Item				R\$ 11.200,00

Condições e entrega:

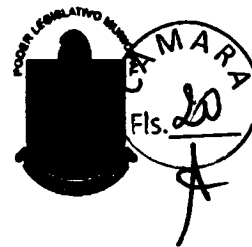
1. Pagamento: A combinar;
2. Prazo para entrega: 30 dias;
3. Serviços não orçados: qualquer serviço não planilhado nesta proposta será cobrado à parte mediante orçamento adicional;

Atenciosamente,
Idamar Augusto de Jorge ME
CNPJ: 53.726.155/0001-76



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A quantidade e o custo unitário estimado para cada serviço estão agrupados, conforme especificado na tabela abaixo:

1.3 Tabela 01 - Estimativa dos serviços a serem contratados:

GRUPO I				
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitários
01	Tribuna- mdf 18mm madeirado, frente com frisos, medidas 450mm x 410mm x 1100mm	UND.	1	RS1.475,00
02	Mesas 4 baias – em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 3.200mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	UND.	2	RS7.140,00
03	Mesa 3 baias - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	UND.	1	RS3.098,25
04	Mesa 3 baias com gaveta - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	UND.	1	RS3.248,25
Total previsto				RS 14.961,50

2.

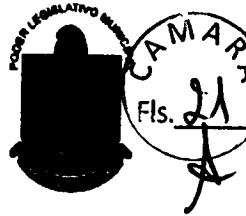
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação justifica-se pelo acréscimo de número de vereadores de 9 (nove) para 11 (onze), o qual ocorrerá em 2025, o que demanda a adaptação do espaço físico e dos móveis do plenário para acomodar adequadamente os novos membros e garantir o funcionamento eficiente das sessões legislativas. Sendo assim, com a adição desses 2(dois) novos vereadores, o plenário necessitará de móveis que assegurem a acomodação confortável e funcional dos novos representantes. A contratação de novos móveis para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota é uma necessidade urgente e justificada pela expansão no número de vereadores e pela



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



importância de manter um ambiente funcional, seguro e adequado para a realização das atividades legislativas.

3. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS:

A decisão de agrupar os itens relacionados à Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota Reduz-se a necessidade de múltiplos contratos e acompanhamentos, o que resulta em menor burocracia, economia de tempo e esforço. Essa centralização também facilita o monitoramento do progresso e a resolução de possíveis problemas. A contratação conjunta pode oferecer pacotes mais vantajosos, aproveitando a economia de escala. Outro ponto é que, os móveis planejados precisam ser adaptados às especificações do espaço físico do plenário. Ao adquirir todos os itens de uma só vez, garante-se que todos os móveis serão compatíveis entre si e personalizados de acordo com as necessidades específicas do ambiente. Isso evita problemas de incompatibilidade e ajustes inadequados, que poderiam ocorrer com compras separadas. Os móveis planejados devem ser projetados para atender às funcionalidades específicas do plenário, como acomodar equipamentos tecnológicos, oferecer espaços de armazenamento adequados e proporcionar conforto para os usuários. A abordagem integrada assegura que todas essas necessidades sejam consideradas de forma holística. Um único fornecedor responsável pela fabricação e instalação dos móveis garante uma maior padronização na qualidade e durabilidade dos produtos. Isso reduz o risco de disparidades nos materiais e na execução, assegurando que todos os itens atendam aos padrões de excelência esperados.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme pesquisa de preço realizada o preço máximo para a contratação está estimada no valor total de R\$ 14.961,50 (quatorze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

4.1. Os valores estimados já estão inclusos todo o serviço de instalação e fornecimento de equipamentos em regime de comodato, caso necessário.

5. MECANISMO DE PAGAMENTO

6. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico contabil@camarailhota.sc.gov.br

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021. a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado b) Comprovante de cadastro nacional de



Câmara Municipal de Ilhota **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



pessoa jurídica (CNPJ); c) Regularidade com a Fazenda Federal; d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado; e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado; f) Regularidade com o FGTS; g) Regularidade com a Justiça do Trabalho; h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

8.2. A Câmara de Vereadores de Ilhota/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

8.3. Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

Ilhota SC, 10 de julho de 2024.


Mari Alice de Oliveira Santos
Equipe de apoio



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacaol@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Licitação nº 03/2024
À Contabilidade

Ilhota (SC), 10 de julho de 2024.

Assunto: Indicação dos recursos orçamentários

Solicito a indicação dos recursos orçamentários para a contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota, com custo total estimado em: R\$ 14.961,50 (quatorze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias Recursos orçamentários:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência.

Com custo total estimado em: R\$ 14.961,50 (quatorze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS

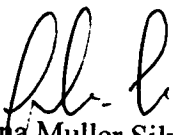
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

4.4.90.52.42.00.00.00- Mobiliário em Geral

Atenciosamente,

Ilhota, 11 de julho de 2024.


Juliana Muller Silveira
Contadora
CRC/SC 042141/O-0



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail licitacaol@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Licitação nº 04/2024
Ao Controle Interno

Ilhota (SC), 12 de julho de 2024.

Assunto: Consulta

Venho, por meio deste, solicitar orientação quanto ao procedimento adequado para a definição de compra, planejamento do elemento de despesa e medidas para evitar o fracionamento de despesa na aquisição de móveis para o plenário desta Câmara Municipal.

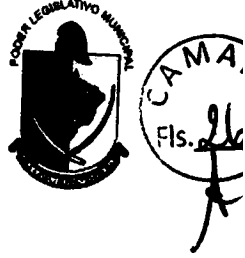
Atenciosamente,

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



COMPRAS: DEFINIÇÃO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO

Ilhota - 12 de julho de 2024

Processo de dispensa n.03/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência.

Assunto: Planejamento: Contratação de Bens, Materiais e Serviços

Para: Setor de licitações

I - Dispensa de licitação (valor - compras e serviços) - art. 75, II.

- INDICAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 75, INCISO II - VALOR
Compras e Serviços, exceto obras e serviços de engenharia

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 75, elenca hipóteses em que o procedimento licitatório pode ser dispensado. Especificamente em relação ao inciso II, do citado artigo 75, e com as alterações promovidas pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, o qual dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/21, fica dispensável a licitação, para compras e serviços que não sejam de obras e engenharia, até o limite de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), Ainda, considerando o contido no Termo de Referência nos autos do processo, bem como, o documento de informações orçamentárias emitido pela contabilidade, sugerimos que a presente contratação seja efetivada através de dispensa de licitação.


Maristela Castelain

Controle Interno



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização de demanda (DFD), o qual foi encaminhado ao setor de licitação, onde constou a necessidade de Contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota – SC, definindo as especificações e quantitativos, e tendo em vista a necessidade da aquisição desse serviço, conforme documento autuado à f. 1 e 2 dos presentes autos).

Considerando que a existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de dispensa de licitação conforme especificações descritas no processo de dispensa nº03/2024.

OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Dispensa de licitação. 03/2024

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Até 10 dias úteis após a da nota fiscal

Local de entrega: Câmara Municipal de Ilhota – SC

Vigência: durante a vigência do contrato.

DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.012.0013.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral

Total Previsto: R\$ 14.961,50 (quatorze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Ilhota, 12 de julho de 2024.

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz

Agente de Contratação

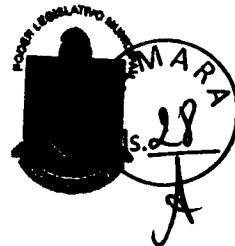
Roseméri de Souza
Roseméri de Souza

Presidente



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

A Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75,Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação, para contratação do objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: orcamento@camarailhota.sc.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 23/07/2024 às 19h00min. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/Download/6/1/94/1>) ou através do e-mail: orcamento@camarailhota.sc.gov.br Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência.

Observações: a) A participação nesta está condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo ao processo. Ilhota/SC, 15 de julho de 2024.

Rosemére de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

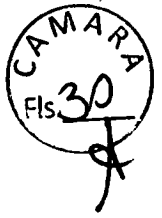
Solicita-se parecer jurídico, no sentido de instruir e garantir a legalidade do “**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº04 – DISPENSA Nº03/2024**, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência.

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER N° 04/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024

INTERESSADO: CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E
INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O
PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA.**

**NOVA LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA
SIMPLIFICADA. DISPENSA DE
LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART.
75, II, DA LEI N°. 14.133/2021. VALOR
INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.
AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE
BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO
RESPONSÁVEL PELA DISPENSA.
CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO.**

– É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

– Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

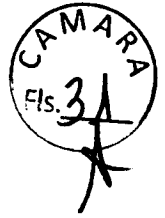
1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário, por meio de Dispensa Simplificada, fundamentada no art. 75 da Lei n°. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidente da Câmara de Vereadores.

3. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei n°. 14.133/2021.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

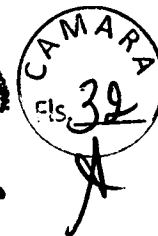
6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação.

7. No caso em comento, aquisição e instalação de móveis cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência, pesquisas de mercado, utilizando-se 4(quatro) pesquisas de mercado, que teve como valor estimado R\$14.961,50



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



(quatorze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Ilhota/SC, 16 de julho de 2024.

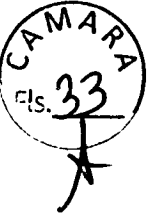
Micheli de Lima Krause

Micheli de Lima Krause

Procuradora Geral

OAB/SC 46.383

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3 | Processo 140/2024



Acessar Contratação

Última atualização 18/07/2024

Local: Ilhota/SC - Assunto: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES - Unidade executora: 0000 - CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Portal Nacional de Contratações Públicas

Registro de preço: Não



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83543520000178-1-000005/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao de empresa para aquisicao e instalacao de moveis planejados para o plenário da Camara Municipal de Ilhota conforme especificacoes tecnicas estabelecidas Termo de Referencia.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.961,50

ans Arquivos Histórico

Nome :

Data :

Tipo :

Botão :

AVISO DE CONTRATAÇÃO

18/07/2024

Aviso de Contratação Direta



DFD MOVEIS

18/07/2024

DFD



TERMO DE REFERENCIA

18/07/2024

Termo de Referência



Exibir 1-3 de 3 itens

Página < >

← Voltar

Com data de publicação 14/10/2021 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) instituiu a modalidade de contratação de divulgação consolidada e obrigatória dos atos e atos em sessão de licitação e contratos administrativos anexo aos atos de licitação.

Esquema de trabalho do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com o objetivo de garantir a transparência e a publicidade das contratações, conforme disposto no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

Visando o interesse de transparência e publicidade das contratações, a Câmara Municipal de Ilhota, por meio do ato de contratação direta, autoriza a contratação direta, no âmbito de sua competência, para a aquisição de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota.

A contratação, mediante o processo de contratação direta, será realizada de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 14/10/2021, sob o nº de processo de licitação nº 140/2024, e suas alterações.

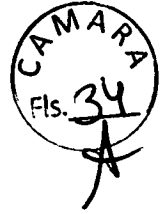
🌐 <https://portaldecompras.com.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ilhota, 18 de julho de 2024.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3 | Processo 140/2024



Acessar Contratação

Última atualização 18/07/2024

Local: Ilhota/SC Órgão: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES Unidade compradora: 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83543520000178-1-000005/2024 Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao de empresa para aquisicao e instalacao de moveis planejados para o plenário da Camara Municipal de Ilhota conforme especificacoes tecnicas estabelecidas Termo de Referencia.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.961,50

Itens	Arquivos	Histórico			
Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar :
1	Tribuna mdf 18mm madeirado frente com frisos medidas 450mm x 410mm x 1100mm	1	R\$ 1475,00	R\$ 1475,00	●
2	Mesas 4 baías em mdf madeirado 18m frisada com superfície lamponada com no mínimo 30mm medidas 3.200mm x 518mm x 750mm C x L x A.	2	R\$ 3.570,00	R\$ 7140,00	●
3	Mesa 3 baías em mdf madeirado 18m frisada com superfície lamponada com no mínimo 30mm medidas 2.400mm x 518mm x 750mm C x L x A.	1	R\$ 3.098,25	R\$ 3.098,25	●
4	Mesa 3 baías com gaveta em mdf madeirado 18m frisada com superfície lamponada com no mínimo 30mm medidas 2.400mm x 518mm x 750mm C x L x A.	1	R\$ 3.248,25	R\$ 3.248,25	●

1-4 de 4 itens

Página < >

< Voltar



Atorizado pela Lei nº 14.133/2021 do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em caráter eletrônico e fora do sistema de licitação eletrônica e sistema de registro de preços em todo o âmbito de atuação dos órgãos e entidades integrantes do sistema de registro de preços.

Publicado no Diário Oficial da União do Portal Nacional de Contratações Públicas em 18/07/2024, sob o número de publicação 18/07/2024, de acordo com o artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

O presente ato não gera vínculo administrativo nem obrigação de contratar, sendo de natureza jurídica de ato administrativo de caráter declaratório.

A responsabilidade pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente ato é de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Escrito por: Câmara Municipal de Ilhota | Postado em: 18/07/2024



AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

A Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75,Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: orcamento@camarailhota.sc.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 23/07/2024 às 17h, a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/Download/6/1/K>) e-mail: orcamento@camarailhota.sc.gov.br Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações em Referência.

Observações: a) A participação nesta esta condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo em 18 de julho de 2024.

Rosemére de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Curtir Compartilhar Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.
Postar

Acompanhe



SESSÕES ANTERIORES



Perguntas e Respostas
Frequentes

Transparência



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Vereadores



Ro
Pr
Pr



Jo
Pr
Pr



Id
Pr
Pr



Cl
Pr
Pr



Fr
Pr
Pr

Juanes Antonio D
Proposições
Projetos

Pesquisa Avançada



juarezcunha74@h



Abx 2022



betnhol@gmail.com

Agenda

Julho 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			



Enquete

Qual seu nível de satisfação sobre o serviço oferecido pela ouvidoria?

Noticias da Camara

Insira seu nome

Insira seu e-mail

Inscriver

Remover



De: Idamar Jorge <idamarjorge00@gmail.com>
Enviado em: domingo, 28 de julho de 2024 20:28
Para: Orcamento@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Documentos Habilitação - EMPRESA IDAMAR AUGUSTO DE JORGE
Anexos: CERTIDAO-MUNICIPAL.pdf; CERTIDA-TRABALHISTA.pdf; CARTAO-CNPJ-.pdf;
CND-FEDERAL.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS.pdf;
DECLARACAO INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE-ASSINADO.pdf;
DECLARACAO DE CUMPRIMENTO-ASSINADO.pdf

Bom dia,

Segue anexo documentos conforme solicitado da empresa Idamar Augusto de Jorge.
Esta empresa pertence ao grupo MEI , por este motivo não possui contrato social, e não possui funcionários.



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

IDAMAR AUGUSTO DE JORGE inscrito no CNPJ nº 53.726.155/0001-76
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **IDAMAR AUGUSTO DE
JORGE** portador(a) da Carteira de Identidade nº3309551 e do CPF nº003.898.889-58,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
26/07/2024

Idamar A. de Jorge
.....
IDAMAR AUGUSTO DE JORGE
003.898.889-58

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO



IDAMAR AUGUSTO DE JORGE CNPJ OU CIC 53.726.155/0001-76 SEDIADA RUA DEFESA CIVIL 64 Missões, declara, sob as penas da lei, que até a presente data *inexistem* fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
26/07/2024

Idamar A. de Jorge
.....
IDAMAR AUGUSTO DE JORGE
003.898.889-58



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): 53.726.155 IDAMAR AUGUSTO DE JORGE
CNPJ/CPF: 53.726.155/0001-76

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

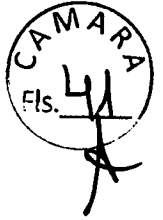
Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140232704806
Data de emissão: 25/07/2024 17:52:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 21/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/07/2024 17:52:08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 53.726.155 IDAMAR AUGUSTO DE JORGE
CNPJ: 53.726.155/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:18:02 do dia 25/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2025.

Código de controle da certidão: **438E.56D4.F7AB.38C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
MATRIZ 53.726.155/0001-78

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/01/2024

NOME EMPRESARIAL
53.726.155 IDAMAR AUGUSTO DE JORGE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
10 R RUA DEFESA CIVIL

NÚMERO
64

COMPLEMENTO
CASA

CEP
88.320-000

BARRIO/DISTRITO
MISSOES

MUNICÍPIO
ILHOTA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IDAMARJORGE00@GMAIL.COM

TELEFONE
(47) 9240-1306

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

8076

28/07/2024, 19:54

about:blank

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/07/2024 às 19:52:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.726.155 IDAMAR AUGUSTO DE JORGE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.726.155/0001-76
Certidão nº: 51706873/2024
Expedição: 25/07/2024, às 17:21:30
Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.726.155 IDAMAR AUGUSTO DE JORGE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.726.155/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua Leoberto Leal 160 - Centro

CEP: 88320-000

CNPJ: 83.102.301/0001-53

E-mail: tributos@ilhota.sc.gov.br

Telefone: (47) 3343 8812

Whatsapp: (47) 3343 8812



CERTIDÃO NEGATIVA 2606/2024.

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos requisitos, referente a(s) inscrição(ões) imobiliária(s)/mobiliária(s) abaixo, constatamos que ate ao presente data não existem débitos relativos a impostos e taxas adjetas.

53.726.155 IDAMAR AUGUSTO DE JORGE
Contribuinte:53.726.155/0001-76
CPF/CNPJ.....
Endereço.....:CASA
Complemento.:Ilhota
Cidade.....:
Cadastro.....: UF.: SC CEP....: Numero:DAS MISSÕES 64
Bairro: 88320000

CERTIDÃO
FINALIDADE:

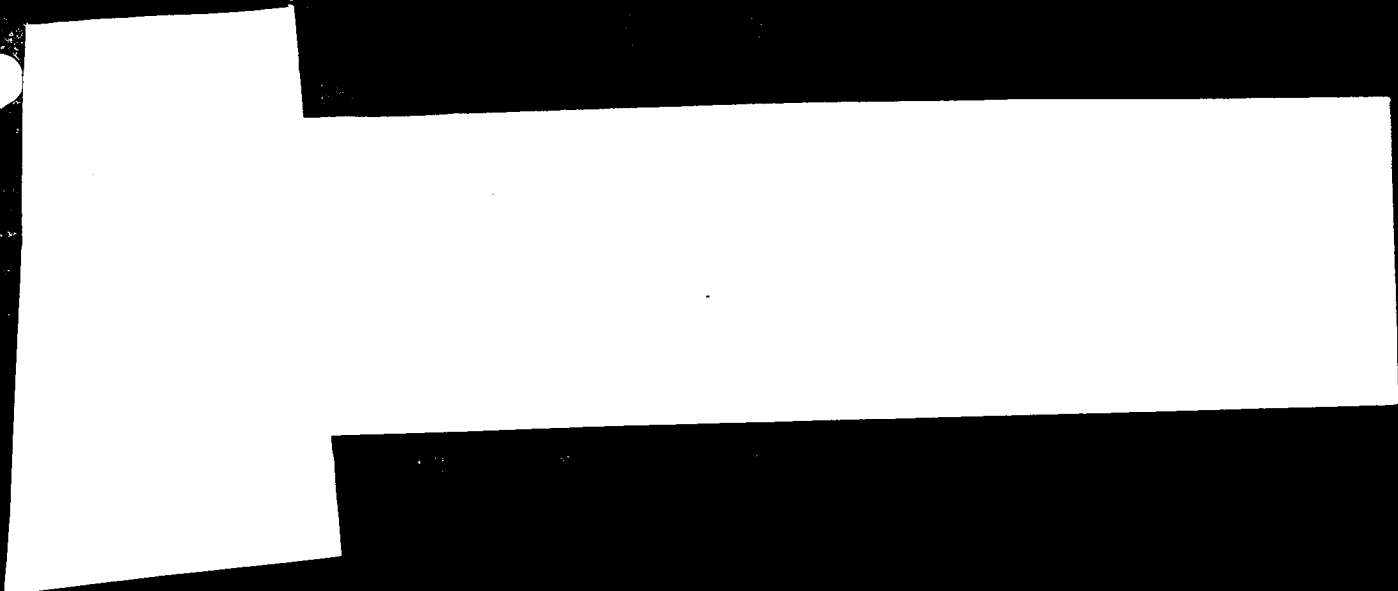
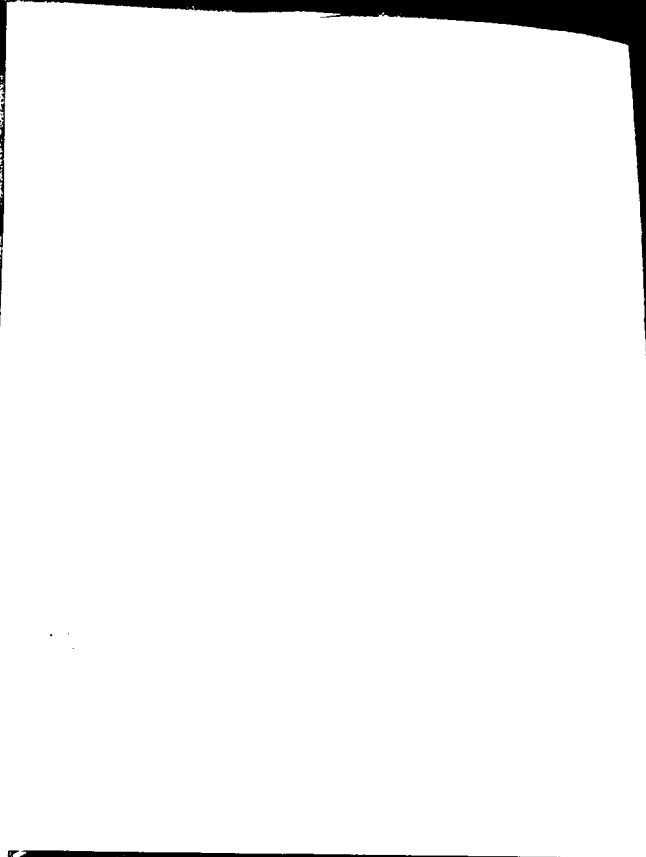
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.
A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

379201130379201

28 de Julho de 2024

Ilhota (SC),

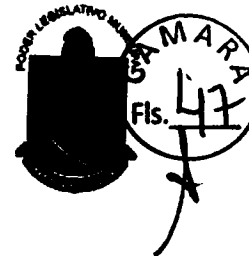
Divisão de Arrecadação -





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC, no uso de minhas atribuições legais, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO o processo de contratação direta - Dispensa de licitação nº 03/2024, nos termos que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas condições e exigências estabelecidas Termo de Referência, Objeto da contratação:

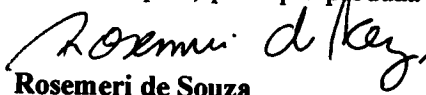
GRUPO I			
ITEM	Especificação	QUANT. UNIT.	VALOR TOTAL RS
01	Tribuna- mdf 18mm madeirado, frente com frisos, medidas 450mm x 410mm x 1100mm	01	1.180,00
02	Mesas 4 baias - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 3.200mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	02	4.620,00
03	Mesa 3 baias - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	01	2.600,00
04	Mesa 3 baias com gaveta - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	01	2.800,00
TOTAL			RS 11.200,00

Valor Total previsto **RS 11.200,00** (onze mil e duzentos reais)

Contratada: Idamar Augusto de Jorge - ME CNPJ 53.726.155/0001-76

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: Conforme proposta recebida pelo setor de compras a empresa contratada apresentou orçamento dentro dos preços praticados no mercado considerando a pesquisa de preço realizada, bem como possui as certidões negativas regulares possibilitando assim a sua contratação.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 DETERMINO a publicação do presente termo de ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Ilhota/SC, 06 de agosto de 2024.

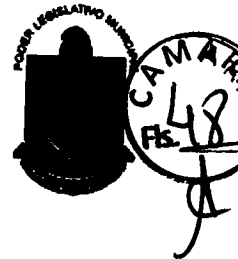

Rosemeri de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC



Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA - SC

(Processo Administrativo nº05/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA E IDAMAR AUGUSTO DE JORGE ME LTDA

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Bertoldo Simon, 98, na cidade de Ilhota - Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.543.520/0001-78., neste ato representada pela Presidente desta Edilidade: Roseméri de Souza, nomeada pela Resolução de Mesa nº .52, de autoria da Mesa Diretora de 2023, publicada no DOM de 14. de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 97-3 doravante denominado CONTRATANTE, e Idamar Augusto de Jorge ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.726.155/0001-76 sediada na Rua Defesa Civil n. 64, casa CEP: 88.320.000, bairro Missões, Ilhota, Santa Catarina doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Idamar Augusto de Jorge Administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2024. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência , conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

Objeto da contratação:

GRUPO I			
ITEM	Especificação	QUANT. UNIT.	VALOR TOTAL RS
01	Tribuna- mdf 18mm madeirado, frente com frisos, medidas 450mm x 410mm x 1100mm(cor cinza sagrado – Essencial com positivo branco diamante trama).	01	1.180,00
02	Mesas 4 baias – em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 3.200mm x 518mm x 750mm (C x L x A).(cor cinza sagrado – Essencial com positivo branco diamante trama).	02	4.620,00
03	Mesa 3 baias - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).(cor cinza sagrado – Essencial com positivo branco diamante	01	2.600,00



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



	trama).		
04	Mesa 3 baias com gaveta - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).(cor cinza sagrado - Essencial com positivo branco diamante trama).	01	2.800,00
TOTAL			RS 11.200,00

- 1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.4 O Termo de Referência;
- 1.5 A Proposta do contratado;
- 1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data da assinatura do contrato.
- 2.2 O Prazo de Entrega/Execução: devem estar prontos para uso em até 60 dias após assinatura do contrato.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA LEGAL (art. 92, XIII)

- 3.1 A garantia contratual legal dos serviços prestados será de 1 (ano) nos moldes do artigo Art. 50 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no DFD (Documento de Formalização de Demanda) anexo a este Contrato.

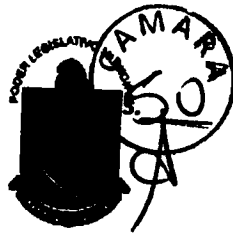
5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SETÍMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal do serviço concluído, a fatura atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico: contabil@camarailhota.sc.gov.br.

7.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

8.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

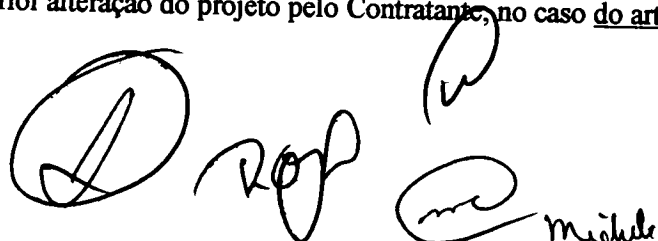
8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.


michelle



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.23 Realizar os serviços na Câmara Municipal de Ilhota, Rua Bertoldo Simon 98, Centro Ilhota.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) *Moratória de ..0,5. (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado da conclusão do serviço, até o máximo de 10 (dez) dias.*
 - a. *O atraso superior a 10 (dez) dias dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- (2) *Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.*
- (3) *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10% do valor do Contrato.*
- (4) *Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.*
- (5) *Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.*
- (6) *Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:*

12.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

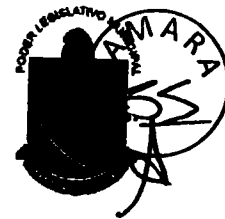
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores de Ilhota

4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

- 18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Gaspar - SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ilhota 06 de agosto de 2024.

Roseméri de Souza

Representante legal do CONTRATANTE

Idamar Augusto de Jorge

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha: Maristela Castelan
CPF: 805.519.579-72

Testemunha: Wanessa Schütz

CPF: 040.217.759-27

Procuradora Geral: Micheli de Lima Krause

OAB/SC 46.383



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilhota, no uso de suas competências, previstas no artigo 50, incisos IV, da Resolução nº 01/2022, de 22/06/2022 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei 14133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Ilhota;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Clarice Barbieri, matrícula nº 77-9, Fiscal Titular; do Contrato nº 03/2024, vinculado a DISPENSA DE nº 03/2024, celebrado com Idamar Augusto de Jorge - ME CNPJ 53.726.155/0001-76, cujo objeto é o Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas condições e exigências estabelecidas Termo de Referência, Objeto da contratação:

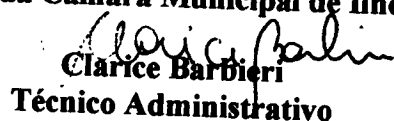
Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no competente processo licitatório.

Ilhota, 06 de agosto de 2024


Rosemeri de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Clarice Barbieri
Técnico Administrativo



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO : 03/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o Plenário da Câmara Municipal.

RELATÓRIO:

Chegou a esta controladoria para manifestação, o processo licitatório da modalidade, dispensa de licitação, objetivando: na contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o Plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

DO CONTROLE INTERNO:

Considerando a Constituição Federal, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamentos, levantamento e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, relativo as atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, avaliando seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia e, demais normas que regulam as atribuições do responsável do controle interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO:

A matéria é analisada conforme os preceitos da NLL, nº 14.133/21 que representa uma atualização na legislação e contratos administrativos.

O exame realizado nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou a que segue:

- 1) Consta no DFD (Documentação de Formalização de Demanda) requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- 2) Foi realizada o Termo de Referência com todas as justificativas e obrigações.
- 3) Os autos contém a documentação necessária para o procedimento, se declarou viável a contratação deste objeto;
- 4) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- 5) Nos critérios do Art. 75, II, da lei nº 14.133/21, É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;




Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CONCLUSÃO :

Esta controladoria após o exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes.

Ilhota SC, 20 de Agosto de 2024.


Maristela Castelain
Controladora Interna
Resolução MD nº 19/2023



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024 às 17:20, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 6489955: EXTRATO DE DISPENSA Nº03-2024

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6489955>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC, no uso de minhas atribuições legais, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO o processo de contratação direta - Dispensa de licitação nº 03/2024, nos termos que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas condições e exigências estabelecidas Termo de Referência, Objeto da contratação:

GRUPO I			
ITEM	Especificação	QUANT. UNIT.	VALOR TOTAL RS
01	Tribuna- mdf 18mm madeirado, frente com frisos, medidas 450mm x 410mm x 1100mm	01	1.180,00
02	Mesas 4 baias - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 3.200mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	02	4.620,00
03	Mesa 3 baias - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	01	2.600,00
04	Mesa 3 baias com gaveta - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	01	2.800,00
TOTAL			R\$ 11.200,00

Valor Total previsto R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Contratada: Idamar Augusto de Jorge - ME CNPJ 53.726.155/0001-76

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: Conforme proposta recebida pelo setor de compras a empresa contratada apresentou orçamento dentro dos preços praticados no mercado considerando a pesquisa de preço realizada, bem como possui as certidões negativas regulares possibilitando assim a sua contratação.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 DETERMINO a publicação do presente termo de ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Ilhota/SC, 06 de agosto de 2024.

Rosemeri de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024 às 18:19, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 6357222: AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº3-2024

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6357222>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CÂMARA
Fls. 63

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

A Câmara Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75,Parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação, para contratação do objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: orcamento@camarailhota.sc.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 23/07/2024 às 19h00min. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site (<https://www.camarailhota.sc.gov.br/publicacao/Download/6/1/94/1>) ou através do e-mail: orcamento@camarailhota.sc.gov.br Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas estabelecidas Termo de Referência.

Observações: a) A participação nesta esta condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo ao processo. Ilhota/SC, 15 de julho de 2024.

Rosemére de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Contrato nº 4/2024

Última atualização 23/08/2024

Local: Ilhota/SC **Órgão:** ILHOTA CAMARA DE VEREADORES **Unidade executora:** 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 131 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 23/08/2024 **Data de assinatura:** 23/08/2024 **Vigência:** de 23/08/2024 a 22/08/2025

Id contrato PNCP: 83543520000178-2-000013/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços **Id contratação PNCP:** 83543520000178-1-000004/2024

Objeto:

Contratacao de servicos de manutencao corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado sob demanda com eventuais substituicoes de pecas bem como instalacao e desinstalacao de equipamentos para atender a Camara Municipal de Ilhota SC conforme condicoes e exigencias estabelecidas no Termo de Referencia.

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 20.622.347/0001-83 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome/Razão social: BDG CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA



Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Buscar :
CONTRATO	23/08/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

< Voltar

Página < >

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.264, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologação pelos indicados a cumprir o aludido comitê.

A adequação, atualizandose e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ilhota, 23 de Agosto de 2024.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2 | Processo 131/2024

Acessar Contratação

Última atualização 04/07/2024

Local: Ilhota/SC Órgão: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES Unidade compradora: 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83543520000178-1-000004/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao de servicos de manutencao corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado sob demanda com eventuais substituicoes de pecas bem como instalacao e desinstalacao de equipamentos para atender a Camara Municipal de Ilhota SC conforme condicoes e exigencias estabelecidas no Termo de Referencia.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.430,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.800,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutencao e Higienizacao completa de 1 maquina de ar condicionado 9 mil BTU	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00	
2	Manutencao e Higienizacao completa de 1 maquina de ar condicionado 12 mil BTU	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00	
3	Carga de gas em 1 maquinas de ar condicionado 9 mil BTU	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00	
4	Carga de gas em 1 maquinas de ar condicionado 12 mil BTU	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00	
5	Retirada de 1 maquina de ar condicionado do auditorio da Camara Municipal de 30 mil BTUs.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	

Exibir: 1-5 de 10 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Empenho nº 000116

Última atualização 04/07/2024



Local: Ilhota/SC Órgão: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES Unidade executora: 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Tipo: Empenho Bônus ou Prêmio: Não Possui Processo: 82 Estorno de empresa: Simples

Portal Nacional de Contratações Públicas

Id contrato PNCP: 83543520000178-2-000010/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços Id contratação PNCP: 83543520000178-1-000003/2024

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa para ativação de linha e portabilidade de telefonia fixa analógica para digital visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota SC

VALOR CONTRATADO

R\$ 220,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 11.413.908/0001-43 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: TCMS TELECOMUNICACOES LTDA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Barra
Inclusão - Contrato	20/06/2024 - 14:57:33	
Retificação - Contrato	04/07/2024 - 13:39:53	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas

Empenho nº 000116

Última atualização 04/07/2024



Local: Ilhota/SC Órgão: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES Unidade executora: 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 83 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 20/06/2024 Data de assinatura: 19/06/2024 Vigência: de 19/06/2024 a 20/06/2024

Id contrato PNCP: 83543520000178-2-000010/2024 Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços Id contratação PNCP: 83543520000178-1-000003/2024

Portal Nacional de Contratações Públicas

Contratação de empresa prestadora de serviço de teleatendimento para divulgação de edital e publicação de editais para digitalização de arquivos das secretarias da Câmara de Vereadores de Ilhota SC

VALOR CONTRATADO

R\$ 220,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 11.413.908/0001-43 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: TCMS TELECOMUNICACOES LTDA

Histórico

Evento :	Data/Hora do Evento :	Status :
Inclusão - Contrato	20/06/2024 - 14:57:33	
Retificação - Contrato	04/07/2024 - 13:39:53	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura digitalizada

Contrato nº 3/2024

Última atualização 15/08/2024



Local: Ilhota/SC Órgão: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES Unidade executora: 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 140 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/08/2024 Data de assinatura: 06/08/2024 Vigência: de 06/08/2024 a 05/08/2025

Id contrato PNCP: 83543520000178-2-000012/2024 Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços Id contratação PNCP: 83543520000178-1-000005/2024

Objeto:

Contratacao de empresa para aquisicao e instalacao de moveis planejados para o plenario da Camara Municipal de Ilhota conforme especificacoes tecnicas estabelecidas Termo de Referencia.

VALOR CONTRATADO

R\$ 11200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica CNPJ/CPF: 53.726.155/0001-76 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: IDAMAR AUGUSTO DE JORGE

Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	15/08/2024 - 10:29:15	
Inclusão - Documento de Contrato	15/08/2024 - 10:29:18	

Exibir: 1-2 de 2 itens

< Voltar

Página < >

Criado pela Lei nº 14.133/2021 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologação pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024 às 14:13, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

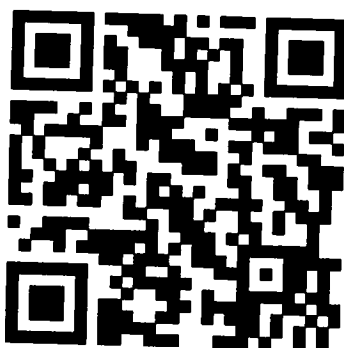
Nº 6493875: EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 03-2024

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Ilhota

MUNICÍPIO

Ilhota



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6493875>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ilhota/SC, no uso de minhas atribuições legais, e, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO o processo de contratação direta - Dispensa de licitação nº 03/2024, nos termos que seguem:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados para o plenário da Câmara Municipal de Ilhota, conforme especificações técnicas condições e exigências estabelecidas Termo de Referência, Objeto da contratação:

GRUPO I			
ITEM	Especificação	QUANT. UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01	Tribuna- mdf 18mm madeirado, frente com frisos, medidas 450mm x 410mm x 1100mm	01	1.180,00
02	Mesas 4 baias – em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 3.200mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	02	4.620,00
03	Mesa 3 baias - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	01	2.600,00
04	Mesa 3 baias com gaveta - em mdf madeirado 18m, frisada, com superfície tamponada com no mínimo 30mm, medidas 2.400mm x 518mm x 750mm (C x L x A).	01	2.800,00
TOTAL			R\$ 11.200,00

Valor Total previsto R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Contratada: Idamar Augusto de Jorge - ME CNPJ 53.726.155/0001-76

Vigência: início: 06/12/2024

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

ROSEMERI DE
SOUZA:75711460978

Assinado de forma digital por ROSEMERI DE
SOUZA:75711460978
Dados: 2024.10.07 13:45:09 -03'00'

Roseméri de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Autopublicação n.º 6493875



Abrir Publicação

Comentários

Ajustar Dados Complementares

Informações Básicas

Código	6493875
Situação	Publicado
Data de Publicação	07/10/2024 14:13:08
Entidade	Câmara de Vereadores de Ilhota
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 03-2024
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)	
URL de Origem	
Assinatura Digital	Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CNPJ 09.427.503/0001-12) ROSEMERI DE SOUZA:****1460***:ICP-Brasil

> Contratos

Contrato nº 3/2024

Última atualização 15/08/2024

Local: Ilhota/SC Órgão: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES Unidade executora: 0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 140 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/08/2024 Data de assinatura: 06/08/2024 Vigência: de 06/08/2024 a 05/08/2025

Id contrato PNCP: 83543520000178-2-000012/2024 Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços Id contratação PNCP: 83543520000178-1-000005/2024

Objeto: Contratacao de empresa para aquisicao e instalacao de moveis planejados para o plenário da Camara Municipal de Ilhota conforme especificacoes tecnicas estabelecidas Termo de Referencia.

VALOR CONTRATADO

R\$ 11.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 53.726.155/0001-76 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: IDAMAR AUGUSTO DE JORGE



Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Ações :
CONTRATO	15/08/2024	Contrato	Download

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/2021 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologação pelos indicados a sempre o auxílio do comitê.

A adequação, fidelização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL
GOVERNO FEDERAL